

## COMUNICADO OFICIAL - PAA Goiás 2025/2026

### Edital nº 003/2025

Assunto: Esclarecimentos sobre fluxo de análise documental e prazo de pagamento – PAA Goiás 2025/2026

A Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Goiás, instituída pela Portaria nº 61/2026 (SEI nº 87477096), no exercício de suas atribuições, vem, por meio deste, esclarecer o fluxo de análise documental e os prazos para pagamento no âmbito do Chamamento Público nº 003/2025.

Os documentos fiscais e comprobatórios referentes às entregas realizadas pelos beneficiários fornecedores são recebidos exclusivamente por meio da plataforma digital SURVEY, sendo posteriormente submetidos à análise técnica individualizada, com vistas à verificação da conformidade documental, regularidade fiscal e atendimento às exigências estabelecidas no edital.

Após o recebimento, os processos passam por etapa de triagem e análise, podendo resultar em deferimento, diligência para correção ou indeferimento, conforme o caso. Ressalta-se que o pagamento somente é autorizado após o devido ateste da documentação pela Comissão Especial, momento em que se configura a regular liquidação da despesa pública, nos termos da legislação vigente.

Até a presente data, foram recebidos aproximadamente 2.000 processos para análise. Deste total, 1.116 processos já foram efetivamente analisados pela Comissão. Dentre os processos analisados, somente 446 foram considerados aptos ao pagamento, por apresentarem documentação regular e devidamente atestada, o que corresponde a aproximadamente 40% dos processos analisados.

Por outro lado, **verifica-se que cerca de 60% dos processos analisados não se encontram aptos ao prosseguimento para pagamento**, em razão de inconsistências documentais. Nesse contexto, foram identificados 382 processos encaminhados em caráter de teste, 130 processos com notas fiscais inválidas que demandam cancelamento e reemissão, bem como 39 processos duplicados. Ademais, cerca de 119 processos se encontram pendentes de correções formais, não tendo sido, portanto, atestados até o presente momento.

Os dados acima evidenciam elevado índice de inconformidades documentais, o que impacta diretamente o tempo necessário para análise e conclusão dos processos administrativos.

Dessa forma, esclarece-se que nos termos do item 24.3 do edital, o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, previsto no edital, inicia-se exclusivamente após o ateste

da documentação regular, não sendo aplicável aos processos que apresentem pendências ou inconsistências.

A Comissão Especial reforça a necessidade de envio correto e completo da documentação, devidamente conferida pelos responsáveis, especialmente quanto à emissão adequada de notas fiscais, assinatura dos documentos obrigatórios e conformidade com os requisitos editalícios, a fim de evitar atrasos decorrentes de diligências para correção.

Por fim, informa-se que estão sendo adotadas medidas administrativas para dar maior celeridade às análises, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência na execução do programa.

Goiânia, 23 de março de 2026.

Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Goiás  
Portaria nº 61/2026 (SEI nº 87477096)  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA